

Nesta Edição:

- Câmara conclui a aprovação da MP 627 de 2013;
- CDEIC aprova projeto que dispensa microempresas e empresas de pequeno porte do recolhimento de depósito recursal;
- CFT aprova regulamentação do registro de contratos de transferência de tecnologia;
- CCJ do Senado aprova proibição de doações à campanhas eleitorais por pessoas jurídicas;
- CNI participará de Audiência Pública para debater a mediação e arbitragem;

Câmara conclui a aprovação da MP 627/2013

O Plenário da Câmara dos Deputados concluiu hoje a votação da Medida Provisória 627, que trata da tributação de lucros de empresas brasileiras com operações no exterior e do fim do Regime Tributário de Transição (RTT), após mais de cinco horas de apreciação dos destaques ao texto base aprovado ontem.

O início da votação foi marcado pela rejeição em bloco dos destaques individuais por 229 votos a 77. Alguns destaques de bancada foram aprovados, como o do PR que suprimiu o parágrafo 8º do artigo 74. O artigo 74 permite a consolidação das parcelas dos ajustes do valor do investimento em controlada brasileira, direta ou indireta, domiciliada no exterior equivalente aos lucros por ela auferidos antes do imposto sobre a renda, em diversos casos, incluindo:

- (a) aqueles em que a controlada esteja domiciliada em país com o qual o Brasil mantenha tratado ou ato com cláusula específica para troca de informações para fins tributários; e
- (b) aqueles em que, na ausência de um tratado, a controladora no Brasil disponibilize a contabilidade societária em meio digital e a documentação de suporte da escrituração, na forma e prazo a serem estabelecidos pela Receita.

Entretanto, o parágrafo 8º impossibilitava a aplicação do item (b) acima “se o país de jurisdição, no prazo de cinco anos, não tiver assinado acordo bilateral ou aderido a acordo multilateral de troca de informações para fins tributários”.

Essa regra trazia insegurança ao contribuinte na medida em que aplicava penalidade retroativa (impossibilidade de consolidação de resultados passados) com base em evento futuro (assinatura de acordo bilateral em cinco anos a partir da data da consolidação). A supressão mantém uniformidade para a regra de consolidação, deixando os itens (a) e (b) acima igualmente vinculados ao ano-calendário 2022, e sem imprevisibilidades alheias ao controle do contribuinte.

Também foram aprovados destaques que:

- ✓ retornam as sociedades de advogados à cobrança não cumulativa de PIS/Cofins;
- ✓ impedem o uso de prejuízo de controlada indireta de empresas de petróleo e gás na consolidação de resultados de todas as empresas de uma *holding* com sede no Brasil;
- ✓ retiraram do texto a proporcionalidade entre o imposto pago pela controlada no exterior e as parcelas de seu lucro consolidadas pela controladora para encontrar o montante a deduzir devido ao pagamento desse imposto em outro país no cálculo líquido do imposto a pagar sobre os lucros de todas as controladas, descontando os prejuízos;
- ✓ permitem que as empresas controladas que tenham contratos de construção de edifícios e obras de infraestrutura firmados até a publicação da futura lei deixem de incorporar seus lucros aos da controladora;

- ✓ possibilitam o uso do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades sobre controle comum entre controladoras e controladas, apurados até 31 de dezembro de 2012, no parcelamento de dívidas das controladoras junto a Fazenda Nacional;
- ✓ reabrem o Refis da Crise, contemplando débitos consolidados até meados de 2013.

A Medida Provisória, que perde a validade no dia 21 de abril, segue para a análise do Senado Federal.

CDEIC aprova projeto que dispensa microempresas e empresas de pequeno porte do recolhimento de depósito recursal

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara aprovou o PLP nº 348 de 2013 de autoria do Deputado Laércio Oliveira (SDD/SE), que altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no que se refere à dispensa de depósito recursal nos recursos trabalhistas, nos termos do parecer do relator, Deputado Antônio Balhmann (PROS/CE).

O projeto pretende dispensar as microempresas e empresas de pequeno porte da obrigação de realizarem o recolhimento do depósito recursal nos processos trabalhistas.

Apesar do depósito recursal hoje ter previsão em Lei, ele prejudica as empresas com menor poder econômico, impedindo que as mesmas tenham acesso ao duplo grau de jurisdição, ferindo princípios constitucionais como o direito ao devido processo legal e da ampla defesa. Também não dá um tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, que é um princípio de ordem econômica previsto na Constituição Federal.

Por essas razões, a CNI é a favor do projeto.

O projeto agora será enviado para Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e deverá ainda passar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), pelo Plenário (PLEN) e pelo Senado.

CFT aprova regulamentação do registro de contratos de transferência de tecnologia

A Comissão de Finanças e Tributação – CFT aprovou, hoje, o PL 6.287/2009, que trata da regulamentação do registro de contrato de transferência de tecnologia.

A iniciativa altera a lei de propriedade industrial (Lei 9.279/96) para determinar que, além do registro, o INPI também fará as averbações dos contratos de licença de patente ou de uso de marca, de transferência de tecnologia, de franquia e similares, que impliquem transferência de tecnologia, para que produzam efeitos em relação a terceiros. A análise do INPI para o registro de contratos restringir-se-á à situação da patente e marcas licenciadas, e às informações pactuadas quanto à remuneração ao cedente da tecnologia. A decisão relativa aos pedidos de averbação de contratos será proferida no prazo de 30 dias, contados a partir da data do pedido de averbação. Ademais, caberá ao INPI informar os termos do registro à Receita Federal e ao BACEN.

A CNI entende que, ao atribuir ao INPI a obrigação de informar os termos de registro dos contratos à Receita Federal e ao Banco Central, o texto burocratiza a atuação da autarquia em prejuízo de toda sociedade, uma vez que o SISCOSERV - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio, parceria entre Receita Federal e o MDIC, possui a função de registrar as compras e os contratos que envolvam toda classe de serviço e bens intangíveis. Todos os negócios referentes aos contratos de transferência de tecnologia, licença de direitos e exploração de marca e patentes já devem ser informados pelas empresas contratantes e contratadas, por força de lei, sob pena de multa.

O SISCOSERV está interligado com outros órgãos de controle, possuindo condições de controlar as remessas de recursos aos exterior, no caso de pagamento de royalties, com maior eficiência e eficácia do que o INPI, em razão de suas outras atribuições.

A matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, se aprovada, para o Plenário da Câmara dos Deputados.

CCJ do Senado aprova proibição de doações à campanhas eleitorais por pessoas jurídicas

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou, hoje, em decisão terminativa, substitutivo ao PLS 60/2012, que proíbe a doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, de pessoas jurídicas a partidos e candidatos nas campanhas eleitorais.

Se não for apresentado recurso para votação da matéria pelo Plenário do Senado, a proposição seguirá para revisão da Câmara dos Deputados.

CNI participará de Audiência Pública para debater a mediação e arbitragem

O presidente da CNI foi convidado a participar de audiência pública para discutir os Projetos de Lei nºs 7169/2014 e 7108/2014, que tratam da mediação e da arbitragem na resolução de conflitos. O requerimento, de autoria do deputado Alex Canziani (PTB/PR), para realização da audiência foi aprovado hoje na Comissão de Trabalho da Câmara. Foram convidados também o Ministro do STJ, Luiz Felipe Salomão; o Ministro da AGU, Luis Inácio Adams; o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo; e o Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.